



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 203/2003

EMENTA: Cria cargos no quadro Permanente de Pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro permanente de pessoal os seguintes cargos:

Quantidade	Descrição	Nível	Vencimento
01	Medico	NU1-PSF1	1.600,00
01	Medico	NU1-PSF2	2.686,77
01	Medico	NU1-PSF3	2.729,77
03	Enfermeiro	NU1-PSF	1.500,00
01	Nutricionista	NU1	350,00
02	Professor de Informática	GFD1	400,00
01	Biomédico	NU1	500,00
01	Farmacêutico	NU1	300,00
02	Vigilante	1A	240,00

Art. 2º - O ingresso aos cargos ora criados dar-se por concurso publico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vertente do Lério, 14 de Março de 2003.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =